



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.17.621/2025

“CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme Processos Administrativos Nºs 6619, 6623 e 6877 de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado as despesas empenhadas no exercício de 2024 no valor de **R\$ 454.552,09 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)**, inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS, no balanço geral das Unidades Gestoras do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

ANO DO EMPENHO	Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	CREDOR'	VALOR (R\$)
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
2024	0002235	12/09/2024	0007257/2024	SANTOS DE CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	6.258,83
SUBTOTAL R\$					6.258,83
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
2024	0000039	06/03/2024	0004231/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	1.269,27
2024	0000038	06/03/2024	0004399/2024	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	502,65
SUBTOTAL R\$					1.771,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 17.621/2025

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES					
2024	0000193	02/07/2024	0007948/2024	ESCELSA - ESP. SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A	7.646,00
SUBTOTAL R\$					7.646,00
TOTAL GERAL R\$					15.676,75

Art. 2º. As Despesas canceladas citadas no artigo 1º, não processadas serão anuladas tendo em vista que não serão utilizadas no exercício de 2025, devidamente fundamentada Processos Administrativos N°s 6619, 6623 e 6877 de 2025, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2025.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal